

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Da Senhora Deputada PROFESSORA MARCIVÂNIA)

Requer a realização de Audiência Pública com o tema: Impulsionar a Justiça Social e Promover o Trabalho Decente – Centenário da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública com o tema: Impulsionar a Justiça Social e Promover o Trabalho Decente – Centenário da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

JUSTIFICAÇÃO

A OIT foi criada em 1919 como parte do Tratado de Versalhes, e reflete a convicção de que a justiça social é essencial para alcançar a paz universal e permanente.

Sua Constituição foi redigida entre janeiro e abril de 1919 por uma Comissão de Trabalho, instituído pela Conferência de Paz, que se reuniu pela primeira vez em Paris e depois em Versalhes. A Comissão, presidida por Samuel Gompers, presidente da Federação Americana do Trabalho (AFL), foi composto por representantes de nove países: Bélgica, Cuba, Checoslováquia, França, Itália, Japão, Polônia, Reino Unido e Estados Unidos. O resultado foi uma organização tripartida, a única do gênero com representantes de governos, empregadores e trabalhadores em seus órgãos executivos.

A Constituição continha ideias já experimentadas na Associação Internacional para a Proteção Internacional dos Trabalhadores, fundada em Basiléia em 1901. As ações em favor de uma organização internacional que

enfrentava questões trabalhistas começaram no século XIX, e foram lideradas por dois empresários, Robert Owen (1771-1853) do País de Gales e Daniel Legrand (1783-1859) da França.

A força por trás da criação da OIT foi motivada por considerações de segurança, humanitárias, políticas e econômicas. Para sintetizar o Preâmbulo da Constituição da OIT disse que as Altas Partes Contratantes foram "movidos por sentimentos de justiça e humanidade, bem como pelo desejo de assegurar a paz permanente no mundo."

Houve um reconhecimento real da importância da justiça social para a conquista da paz, em contraste com um passado de exploração dos trabalhadores nos países industrializados da época. Havia também uma compreensão crescente da interdependência econômica do mundo e da necessidade de cooperação para obter igualdade nas condições de trabalho nos países que competiam por mercados. O Preâmbulo, ao refletir essas ideias, afirmou:

- Considerando que a paz universal e permanente só pode ser baseada na justiça social;
- Considerando que existem condições de trabalho que implicam tal grau de injustiça, miséria e privação para um grande número de seres humanos, que o descontentamento causado constitui uma ameaça à paz e harmonia universal; e considerando que é urgente melhorar essas condições;
- Considerando que, se alguma nação não adotar um regime de trabalho verdadeiramente humano, essa omissão constituiria um obstáculo aos esforços de outras nações que desejam melhorar o destino dos trabalhadores em seus próprios países.

As áreas que poderiam ser melhoradas listadas no Preâmbulo ainda são válidas, por exemplo:

- Regulação do horário de trabalho, incluindo a duração máxima do dia de trabalho e da semana;
- Regulamentação da contratação de mão-de-obra, prevenção do desemprego e provisão de um salário digno;
- Proteção do trabalhador contra doenças ou acidentes como consequência de seu trabalho;
- Proteção de crianças, jovens e mulheres.

- Pensão de velhice e invalidez, proteção dos interesses dos trabalhadores empregados no exterior;
- Reconhecimento do princípio da igualdade de remuneração em igualdade de condições;
- Reconhecimento do princípio da liberdade de associação;
- Organização de educação profissional e técnica, e outras medidas similares.

A OIT fez importantes contribuições para o mundo do trabalho desde seus primeiros dias. A primeira Conferência Internacional do Trabalho em Washington em outubro 1919 aprovou seis Convenções Internacionais do Trabalho, que trataram com horas de trabalho na indústria, desemprego, proteção da maternidade, trabalho noturno das mulheres, idade mínima e trabalho noturno na indústria.

O Parlamento brasileiro ao celebrar o Centenário da Organização Internacional do Trabalho (OIT), presta justa homenagem a uma agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU), que trata de questões trabalhistas. Dentre seus principais objetivos são promover os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, incentivar oportunidades de emprego decente, aumentar proteção social e fortalecer o diálogo sobre questões relacionadas ao mundo do trabalho. Diante do exposto, solicitamos que sejam convidados os representantes da Organização Internacional do Trabalho sediados no Brasil.

Sala da Comissão em, 03 de abril de 2019.

Deputada Professora Marcivania
PCdoB/AP